



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXX

Florianópolis, 17 de agosto de 1963

NÚMERO 7.356

Atos do Poder Executivo

DECRETO N. SF—13-08-63/539

Abre crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com a autorização que lhe confere o artigo 2º da lei n. 3.216, de 18 de junho de 1963,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de um milhão, trezentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e dois cruzeiros, noventa centavos (Cr\$ 1.381.962,90), para pagamento das dívidas de exercícios findos abaixo discriminados:

Nomes	Anos	Importâncias
Adelina Sabino	1960	Cr\$ 5.250,00
Adiles Matiello	1961	Cr\$ 3.300,00
Aladim Bittencourt	1961	Cr\$ 2.800,00
Alaide José da Silva	1959	Cr\$ 9.550,00
Alcides Brito Monteiro	1961	Cr\$ 4.900,00
Alça Senhorinha Bratti	1961	Cr\$ 3.600,00
Aleixo Zabudovski	1961	Cr\$ 9.600,00
Alice Wessling	1961	Cr\$ 3.366,00
Alicia Bittencourt Ferreira	1961	Cr\$ 18.624,00
Amábilis Maria Mariot Damiani	1961	Cr\$ 9.416,00
Amélia Maria Ferreira	1961	Cr\$ 7.360,00
Amélia Poletto Hepp	1961	Cr\$ 22.080,00
Ana Carvalho Demétrio	1961	Cr\$ 12.000,00
Ana Hausmann Kratz	1961	Cr\$ 1.600,00
Ana Moratelli	1961	Cr\$ 24.500,00
Ana Palma Farias	1961	Cr\$ 14.720,00
Anahir Arménio Dutra	1960/61	Cr\$ 7.300,00
Annelise Wiethorn	1961	Cr\$ 700,00
Annotinha Carara Cândido	1960	Cr\$ 1.500,00
Annta Aschenbrenner	1961	Cr\$ 288,00
Antonia Maria da Matriz	1960	Cr\$ 12.750,00
Antonietta Silva Bandeloff	1961	Cr\$ 2.800,00
Antônio Comin	1961	Cr\$ 3.200,00
Antônio Joaquim de Souza	1961	Cr\$ 2.200,00
Antônio Luiz Zanella	1958	Cr\$ 1.050,00
Apolônia Torres	1930/61	Cr\$ 4.080,00
Aquelino Haas	1961	Cr\$ 4.400,00
Arina Gomes de Liz	1961	Cr\$ 4.800,00
Aristides Manoel Gonçalves	1961	Cr\$ 490,00
Ariete Gonçalves dos Santos	1961	Cr\$ 3.000,00
Arlete Olga Acordi Benedet	1961	Cr\$ 4.800,00
Ascendina Vieira Maciel	1960	Cr\$ 1.000,00
Aurea Olm Kulava	1961	Cr\$ 4.800,00
Balduino Rech	1960	Cr\$ 750,00
Benta Lisboa Raupp	1961	Cr\$ 2.000,00
Benta Vanoli	1961	Cr\$ 4.608,00
Carlos Hoepcke S. A. Comércio e Indústria	1961	Cr\$ 2.059,00
Carlos Maiberg da Silva	1961	Cr\$ 26.800,00
Catarina Bobko	1961	Cr\$ 2.500,00
Celacy Olma Serpa	1961	Cr\$ 8.928,00
Célia Beirith	1961	Cr\$ 3.600,00
Celita Novaes	1961	Cr\$ 4.960,00
Cenir Silveira Guerra	1960	Cr\$ 750,00
Christa Sedlacek	1961	Cr\$ 2.400,00
Conrado Carlos Kuhl	1961	Cr\$ 16.800,00
Constante Pereira dos Santos	1961	Cr\$ 26.400,00
Constantino Silveira	1961	Cr\$ 35.700,00
Daiva Emigdio Castro	1961	Cr\$ 7.360,00
Daiva Santana de Oliveira	1961	Cr\$ 5.320,00
Dalvina de Jesus Siqueira	1961	Cr\$ 5.327,70
Darcy Rodrigues Lopes	1961	Cr\$ 400,00
Demercindo Manoel Furtado	1960	Cr\$ 708,70
Dilia Uliano Rodrigues	1961	Cr\$ 1.600,00
Diná Basilicia Pereira	1961	Cr\$ 11.200,00
Dináh Pinheiro Ferreira	1961	Cr\$ 7.896,00
Dioli do Amaral Mendonça	1961	Cr\$ 5.600,00
Dione Oliveira	1961	Cr\$ 7.360,00
Diva Maria Leonardi	1961	Cr\$ 7.360,00
Doraci Pinheiro da Rocha	1960/61	Cr\$ 5.300,00
Doralice Schneider de Liz Pereira	1961	Cr\$ 47.880,00
Dulce de Oliveira Braga	1961	Cr\$ 34.200,00
Edacir Lourdes Poletto	1961	Cr\$ 3.300,00
Edith Olga Petsch	1961	Cr\$ 6.898,00
Edith Steil Bissoli	1961	Cr\$ 1.600,00
Edméa Bezerra	1961	Cr\$ 5.040,00
Eleine Erig Rocha	1960	Cr\$ 250,00
Elci Borges Feijó Joaquim	1961	Cr\$ 800,00

Erna Mancelos	1960/61	Cr\$ 14.232,00
Erna Rodrigues	1961	Cr\$ 2.210,00
Emília Oliveira Gneipel	1962	Cr\$ 22.280,00
Enequina Uliano de Oliveira	1961	Cr\$ 2.400,00
Emi Sampaio Camargo	1961	Cr\$ 800,00
Emilde Giordani Ronconi	1961	Cr\$ 900,00
Eny Cunha Tavares	1960	Cr\$ 1.500,00
Estela Maria Rovere	1961	Cr\$ 2.488,00
Etelvina Hoehchapel	1961	Cr\$ 14.720,00
Eugênia dos Reis Perito	1961	Cr\$ 960,00
Eulina Maria Bayer Vallé	1961	Cr\$ 6.160,00
Fany Lemos de Souza	1961	Cr\$ 800,00
Fany Lemos de Souza	1961	Cr\$ 17.856,00
Felicia Cardoso Vieira	1961	Cr\$ 14.720,00
Flora Cristina Martinson Sartoretto	1961	Cr\$ 2.800,00
Florentina Raiser Beller	1961	Cr\$ 29.440,00
Francisca de Assis Cesconetto	1961	Cr\$ 2.840,00
Francisco Bissoli	1961	Cr\$ 480,00
Fredolino Rambo	1960/61	Cr\$ 7.050,00
Geny Roldão Martins	1961	Cr\$ 58.880,00
Geny de Souza Dias	1961	Cr\$ 12.920,00
Germano José Schlichting	1961	Cr\$ 2.000,00
Gilda Maria Remor Guedes	1961	Cr\$ 8.656,00
Gisela Lauschner	1961	Cr\$ 2.400,00
Gládis Emília Echwartz Lima	1961	Cr\$ 26.784,00
Glorisse Maria Graff	1961	Cr\$ 8.928,00
Graciosa Ghidorsi Silveira	1961	Cr\$ 2.500,00
Helga Zils	1959	Cr\$ 10.800,00
Heliet Bias Probest	1960	Cr\$ 500,00
Herondina Medeiros Zeferino	1961	Cr\$ 2.400,00
Hilda Hansen	1961	Cr\$ 7.360,00
Ignês Clotilde Pizzolato Ghien	1961	Cr\$ 2.400,00
Ildo Antônio de Fragas	1961	Cr\$ 4.800,00
Ilma Junglos Kuhne	1961	Cr\$ 3.200,00
Iolanda D'Agostin Savi	1961	Cr\$ 1.500,00
Iolanda Falconi Beretta	1961	Cr\$ 1.600,00
Irma Ramos Medeiros	1958/60	Cr\$ 6.600,00
Irmã Blandina Ciz	1961	Cr\$ 2.500,00
Irene Kotchevitz	1961	Cr\$ 2.200,00
Irmã Erena Maria Klein	1961	Cr\$ 7.498,00
Irmã Maria Borsoi	1961	Cr\$ 21.600,00
Isaias Michels	1960/61	Cr\$ 11.150,00
Iva Zanette dos Santos	1961	Cr\$ 3.200,00
Janete Margarida de Souza Wagner	1961	Cr\$ 3.200,00
Janici Righetto Deucher	1961	Cr\$ 800,00
João Amorim Rosa	1962	Cr\$ 37.610,00
José Francisco Cantisano	1960/61	Cr\$ 49.950,00
José Romão Filho	1961	Cr\$ 2.400,00
Julieda Minotto Amboni	1961	Cr\$ 3.600,00
Júlia da Conceição Rosa Dutra	1960/61	Cr\$ 6.960,00
Juliano Carvalho Vieira	1961	Cr\$ 3.600,00
Laurindo Rosa	1961	Cr\$ 15.544,80
Lauro Nicolazzi	1961	Cr\$ 23.561,30
Leni Schlichting de Ávila	1960	Cr\$ 1.200,00
Lucy Maria Scaratti	1961	Cr\$ 2.500,00
Ludovico Jungbluth	1959/61	Cr\$ 6.650,00
Lygia Schwinden	1961	Cr\$ 8.928,00
Machado & Cia. S. A.	1961	Cr\$ 7.000,00
Maria Alzira Gonzaga Dutra e Silva	1961	Cr\$ 9.152,00
Maria Beltrame Antunes	1960/61	Cr\$ 12.000,00
Maria Ester Fenner Kretzer	1961	Cr\$ 800,00
Maria Fuck Kreusch	1961	Cr\$ 11.200,00
Maria Gonçalves Pizzani	1961	Cr\$ 22.090,00
Maria Gracilda Anjos de Oliveira	1961	Cr\$ 9.600,00
Maria Machado Becher	1961	Cr\$ 13.000,00
Maria Melânia Weber Franco	1961	Cr\$ 1.500,00
Maria Olinda Hermann	1961	Cr\$ 2.200,00
Maria Salomé de Medeiros Berto	1961	Cr\$ 1.600,00
Maria Santana de Carvalho	1961	Cr\$ 14.400,00
Mariana Welmuth	1961	Cr\$ 3.200,00
Mário Vicente Faraco	1962	Cr\$ 10.800,00
Matilde Martins Neves	1961	Cr\$ 2.290,00
Minervina Marcondes Soares	1961	Cr\$ 2.800,00
Mirtes de Oliveira Rosa	1961	Cr\$ 4.000,00
Maria da Conceição Andrade Borges	1961	Cr\$ 800,00
Maria de Lourdes Mariot Cassetari	1961	Cr\$ 1.600,00
Maria Constância Martins	1961	Cr\$ 900,00
Maria Bernadeth da Fonseca	1961	Cr\$ 2.000,00
Maria Borges Ferreira	1961	Cr\$ 3.200,00
Maria Borges de Mendonça	1961	Cr\$ 2.906,80
Maria Cardoso Barreto	1961	Cr\$ 2.400,00
Maria Celina dos Santos Goss	1961	Cr\$ 18.400,00
Maria de Andrade Borges	1961	Cr\$ 800,00
Maria de Lourdes Casarotti	1961	Cr\$ 3.600,00
Maria de Lourdes Lezan	1961	Cr\$ 4.000,00
Maria de Oliveira Melo	1957/59	Cr\$ 5.400,00
Maria Dorini	1961	Cr\$ 2.000,00
Maria Elizabeth Lucila Krenzel	1957/59	Cr\$ 27.450,00

Maria Emerenciana Bertan	1961	Cr\$ 6.000,00
Manoel Schmidt	1961	Cr\$ 3.260,00
Nair Franco, Haberbeck	1961	Cr\$ 2.000,00
Nair Inocente Koneski	1960/61	Cr\$ 5.300,00
Nelci Terezinha Garcia	1961	Cr\$ 57.800,00
Norberto Schmidt	1961	Cr\$ 2.000,00
Norma Cechinel	1961	Cr\$ 2.800,00
Onildo Gomes de Miranda	1962	Cr\$ 8.868,00
Regina Meinchein de Medeiros	1961	Cr\$ 4.400,00
Rosa Medeiros Martignago	1960	Cr\$ 1.500,00
Silésia Nascimento Inácio	1960	Cr\$ 4.000,00
Silvia Maria Hennings	1961	Cr\$ 3.200,00
Silvina Cechinel Ferreira	1961	Cr\$ 2.400,00
Sirval Dias Batista	1961	Cr\$ 8.214,00
Vva. J. Cardoso Bittencourt	1961	Cr\$ 11.520,00
Waldir Manoel Cardoso	1961	Cr\$ 3.600,00
Walmor Cardoso da Silva	1961	Cr\$ 2.166,60
Zilda Adelina de Campos	1961	Cr\$ 7.360,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 13 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—14-08-63/550

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Poder Judiciário, o crédito de um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

03 — JUIZES DE DIREITO

Verba 1-4-11	Cr\$ 1.500.000,00
--------------	-------------------

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—14-08-63/551

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios do Trabalho, o crédito de cento e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 140.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

03 — DIRETORIA SINDICAL

Verba 1-1-06 variável	Cr\$ 140.000,00
-----------------------	-----------------

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—14-08-63/552

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o crédito de três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros (Cr\$ 3.677.651,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

04 — DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

Verba 1-1-27 fixo	Cr\$ 984.850,00
Verba 1-1-05 variável	Cr\$ 390.700,00
Verba 2-6-01	Cr\$ 2.302.101,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—14-08-63/553

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Instituto de Reforma Agrária de Santa Catarina, o crédito de treze milhões, cento e trinta e cinco mil e oitocentos cruzeiros (Cr\$ 13.135.800,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

09 — INSTITUTO DE REFORMA AGRÁRIA DE SANTA CATARINA

Verba 1-1-01 fixo	Cr\$ 10.155.200,00
Verba 1-1-14 fixo	Cr\$ 400.000,00
Verba 1-1-15 fixo	Cr\$ 160.700,00
Verba 1-1-25 fixo	Cr\$ 500.000,00
Verba 1-1-05 variável	Cr\$ 1.519.900,00
Verba 1-1-14 variável	Cr\$ 400.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—14-08-63/554

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Cultura, o crédito de quatrocentos e vinte e cinco milhões, setecentos e oitenta e oito mil e cento e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 425.788.150,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

04 — DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
02 — ESTABELECIMENTOS DE ENSINO

Verba 1-1-01 fixo	Cr\$ 112.000.000,00
Verba 1-1-11 fixo	Cr\$ 1.500.000,00
Verba 1-1-14 fixo	Cr\$ 85.000.000,00
Verba 1-1-17 fixo item "I"	Cr\$ 15.000.000,00
Verba 1-1-25 fixo	Cr\$ 250.000,00
Verba 1-1-27 fixo	Cr\$ 75.000.000,00
Verba 1-1-06 variável	Cr\$ 2.200.000,00
Verba 1-1-08 variável	Cr\$ 35.000.000,00
Verba 1-1-14 variável	Cr\$ 75.000.000,00
Verba 1-1-17 variável item "a"	Cr\$ 7.400.000,00
Verba 1-1-25 variável	Cr\$ 1.700.000,00

03 — INSPETORIAS REGIONIAS DE EDUCAÇÃO

Verba 1-1-01 fixo	Cr\$ 5.600.000,00
Verba 1-1-10 fixo	Cr\$ 2.000.000,00
Verba 1-1-11 fixo	Cr\$ 150.000,00
Verba 1-1-14 fixo	Cr\$ 1.500.000,00
Verba 1-1-15 fixo	Cr\$ 85.000,00
Verba 1-1-27 fixo item "a"	Cr\$ 5.000.000,00
Verba 1-1-14 variável	Cr\$ 600.000,00

05 — DIRETORIA DOS SERVIÇOS DE EXTENSÃO

Verba 1-1-05 variável	Cr\$ 681.900,00
Verba 1-1-11 variável	Cr\$ 61.250,00
Verba 1-1-14 variável	Cr\$ 60.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—14-08-63/555

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Comissão de Energia Elétrica, o crédito de quatrocentos e noventa e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 495.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

02 — COMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Verba 1-1-14 variável Cr\$ 495.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—14-08-63/556

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, o crédito de sete milhões, quinhentos e catorze mil, cento e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 7.514.172,00), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

02 — DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
(Encargos gerais)

Verba 1-1-01 fixo item "a" Cr\$ 4.624.312,00
Verba 1-1-01 fixo item "b" Cr\$ 734.660,00
Verba 1-1-14 fixo Cr\$ 1.500.000,00
Verba 1-1-25 fixo Cr\$ 200.000,00
Verba 1-1-14 variável Cr\$ 120.000,00

08 — DIRETORIA DE VEÍCULOS E
TRANSITO PUBLICO

Verba 1-1-10 fixo Cr\$ 335.200,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—14-08-63/557

Dispõe sobre garantia a ser concedida
pelo Tesouro do Estado

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 20, da lei n. 2.772, de 21 de julho de 1961,

D E C R E T A:

Art. 1º — É a Secretaria da Fazenda autorizada a contratar com o Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S. A., a prestação de garantia do Tesouro do Estado em favor do mencionado Banco em cobertura dos avais e fiança que este último conceder à Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A. — CELESC — em favor da Indústria Elétrica Brown Boveri S. A. e S. A. Brown Boveri & Cia. Baden-Suíça, em cumprimento dos contratos para o fornecimento de equipamento das subestações de Lajes e Joaçaba.

Art. 2º — O montante da garantia será de setecentos e quarenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 746.493.220,00), e o prazo começará em agosto de 1963, terminando em junho de 1970.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 14 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. GP—16-08-63/566

Suplementa dotações do Orçamento de
Despesas do Gabinete de Planejamento do
Plano de Metas do Governo do Estado de
Santa Catarina, referente ao exercício de 1963,
com os recursos que especifica.

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto pelo art. 7º, da lei n. 3.129, de 21 de novembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam suplementadas as seguintes rubricas do Orçamento de Despesa do Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo, com os recursos do crédito suplementar aberto pelo decreto n. SF—03-07-63/398, por conta do excesso de arrecadação dos tributos vinculados ao PLAMEG no corrente exercício:

INVESTIMENTOS

Código	Ementa	Suplementação
4-2-01-02	Projetos, obras e serviços prioritários	

do Plano Quinquenal de Eletrificação do Estado	Cr\$ 160.000.000,00
4-2-02-01 — Implantação	Cr\$ 77.000.000,00

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello

DECRETO N. GP—16-08-63/568

Atribui funções a cargo de provimento
efetivo

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12, da lei n. 3.150, de 20 de dezembro de 1962

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam atribuídas ao ocupante do cargo isolado de provimento efetivo, de Consultor de Economia e Finanças, (nível técnico-científico), padrão I-39, criado no Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo pela lei n. 3.150, de 20 de dezembro de 1962, as funções de que trata o art. 10 do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo decreto n. GP—23-02-62/1.032.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello

DECRETO N. SF—16-08-63/569

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, ao Gabinete de Planejamento do Plano de Metas do Governo, o crédito de oitocentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 800.000.000,00), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

08 — GABINETE DE PLANEJAMENTO DO PLANO DE METAS
DO GOVERNO

Verba 4-1-02 item "a" Cr\$ 800.000.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—16-08-63/570

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, à Comissão de Energia Elétrica, o crédito de vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e quatro mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 24.764.020,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

02 — COMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

Verba 1-6-12 item "a" Cr\$ 24.764.020,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—16-08-63/571

Abre crédito suplementar

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade da autorização que lhe confere o art. 5º, da lei n. 3.128, de 21 de novembro de 1962,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto, por conta da anulação de dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º, da lei n. 3.268, de 29 de julho de 1963, à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, o crédito de treze milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 13.500.000,00), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:

09 — DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS
(Encargos Gerais)

Verba 4-2-03 item "a" Cr\$ 13.500.000,00

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de agosto de 1963.
CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—16-08-63/573

Abre crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização que lhe confere o art. 1º, da lei n. 3.270, de 29 de julho de 1963,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 2.725.575,60), para fazer face às despesas decorrentes do cumprimento do art. 4º e parágrafos da lei n. 3.123, de 31 de outubro de 1962, no período de outubro a dezembro de 1962.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. SF—16-08-63/574

Abre crédito especial

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a autorização que lhe confere o art. 1º, da lei n. 3.271, de 29 de julho de 1963,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto, por conta do excesso da arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de vinte e três milhões de cruzeiros (Cr\$ 23.000.000,00), para fazer face às despesas decorrentes do cumprimento da lei n. 770, de 19 de outubro de 1961, no exercício de 1962.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Eugênio Doin Vieira

DECRETO N. GE — 16-08-63/576

Cria funções gratificadas

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam criadas, no Departamento Estadual de Estatística, as seguintes funções gratificadas:

- 7 — Sub-Chefe de Divisão Técnica 7-FG
- 3 — Sub-Chefe de Seção Autônoma 8-FG
- 33 — Chefe de Seção 9-FG

Art. 2º — As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 16 de agosto de 1963.

CELSO RAMOS
Mário Tavares da Cunha Mello

Decreto de 1º de agosto de 1963

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item IV alínea a, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

O dr. Wilmar Philippi para exercer, interinamente como substituto, o cargo de Advogado, padrão I-38, do Quadro Geral do Estado (Justiça Militar), enquanto durar o impedimento do titular dr. Francisco de Assis.

Decreto de 7 de agosto de 1963

O GOVERNADOR RESOLVE

Remover, a pedido:

De acordo com o disposto no artigo 61, § 1º, e suas letras, da lei n. 2.913, de 21 de novembro de 1961:

O dr. Walberto Schmidt, ocupante do cargo de Promotor Público da comarca de Dionísio Cerqueira, primeira entrância, da carreira do Ministério Público, para a comarca de Urussanga, de igual entrância, vaga em virtude da promoção, para a de Palhoça, do dr. Valdemiro Borini.

Decretos de 12 de agosto de 1963

O GOVERNADOR RESOLVE

Exonerar:

Jairo Borges Sprotte do cargo de Promotor Público, substituto, da comarca de Capinzal, por ter sido nomeado para outro cargo público.

Nomear, por concurso:

De acordo com os artigos 45 e parágrafo único da lei n. 2.913, de 21-11-61, e 13, item II, da lei n. 198, de 18-12-54:

Jairo Borges Sprotte para exercer o cargo de Promotor Público, de primeira entrância, da carreira do Ministério Público, da comarca de São Lourenço d'Oeste, de igual entrância.

Designar:

O dr. Jairo Borges Sprotte, ocupante do cargo de Promotor Público, primeira entrância, da carreira do Ministério Público, comarca de São Lourenço d'Oeste, para responder pela Promotoria Pública da comarca de Turvo, de igual entrância, enquanto durar o afastamento do respectivo titular, dr. Oldemar de Oliveira Carvalho, que se encontra, por designação, em exercício na Promotoria Pública da comarca de Timbó, de primeira entrância.

Portarias de 5 de julho de 1963

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Dispensar, a pedido:

De acordo com o art. 103, alínea a, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Ilson Wilmar Rodrigues, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XXII da T. N. M. da Diretoria de Administração da Secretaria da Segurança Pública, da função gratificada de Chefe de Expediente, símbolo 9-FG.

Designar:

De acordo com o art. 199, da lei n. 198, de 18 de dezembro de 1954:

Zélia Lina da Cunha, ocupante da função de Encarregado de Serviço, referência XXII, da T. N. M. da Diretoria de Administração, da Secretaria da Segurança Pública, para exercer a função gratificada de Chefe de Expediente, símbolo 9-FG, vaga em virtude da dispensa de Ilson Wilmar Rodrigues.

Portaria de 8 de julho de 1963

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 123, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Imtraut Pickbrenner Biazus, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-11, do Quadro Geral do Estado, lotada no Grupo Escolar "Deodoro", município de Concórdia, de seis (6) meses, correspondente ao decênio compreendido entre 15-2-1952 e 15-2-1962.

Portarias de 9 de julho de 1963

O GOVERNADOR EM EXERCÍCIO RESOLVE

Conceder licença-prêmio:

De acordo com o art. 123, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Cecy Tôrres, ocupante do cargo da classe MM-16 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Geral do Estado, lotada no Grupo Escolar "Arcipreste Paiva", município de Curitibaanos, de seis (6) meses, correspondente ao decênio compreendido entre 3-6-1953 e 3-6-1963, para gozá-la em períodos parcelados trimestrais.

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com os arts. 100, 104 e 111, item I, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960:

A Vercy Ceolim de Oliveira, ocupante do cargo da classe

MM-15 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Geral do Estado (Grupo Escolar "Lauro Müller", de Florianópolis), de 60 dias, com vencimento integral, para tratamento de saúde, a contar de 6 de maio de 1963.

A Almira Borba Kair, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primária, padrão MM-11, do Quadro Geral do Estado (Escolas Reunidas "Hipólito Boiteux" município de Penha), de 60 dias, com vencimento integral, para tratamento de saúde, a contar de 30 de maio de 1963.

A Luiza Machado Santos, ocupante da função de Professor, padrão MM-3, do Quadro Geral do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Carmela Fenner", de Itapema), de 60 dias, com vencimento integral, para tratamento de saúde, a contar de 13 de maio de 1963.

Designar:

Nilva Aparecida Pôrto Seleme, ocupante do cargo da classe MM-15 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Geral do Estado, lotada no Grupo Escolar "General Osório, de Três Barras, para ter exercício no Abrigo de Menores desta Capital.

De acordo com o art. 80, da lei n. 2.293, de 27 de fevereiro de 1960, combinado com o art. 52, da lei n. 2.975, de 18 de dezembro de 1961:

Para ter exercício no Grupo Escolar "Teresa Ramos", de Corupá, Waldemar Schultz, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-11, do Quadro Geral do Estado (Escola isolada de Estrada Pedra de Amolar Baixo, da mesma cidade).

Portarias de 10 de julho de 1963

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com os arts. 125, 131 e 137, da lei n. 198, de 18-12-54:

A Jocely Duarte Rossi, ocupante da função de Professor Não Titulado, referência I (Grupo Escolar "Prof. Simplício dos Santos", município de São José do Cerrito), de 180 dias, com vencimento integral, para tratamento de saúde, a contar de 22 de abril de 1963.

Designar:

Josino José de Souza, ocupante do cargo de Regente de Ensino Primário, padrão MM-11, do Quadro Geral do Estado, para responder a título precário pela Direção do Grupo Escolar "Presidente João Goulart", da Praia, município de Camboriú, percebendo a gratificação mensal de Cr\$ 6.000,00, a contar de 20 de junho de 1963.

De acordo com o art. 199, da lei n. 198, de 18-12-54:

Pedro José Bosco, ocupante efetivo do cargo da classe MM-30 da carreira de Professor Secundário, do Quadro Geral do Estado, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Direção, símbolo 9-FG (Instituto de Educação e Colégio Estadual "Dias Velho", de Florianópolis), a contar de 1º de junho de 1963, correndo a despesa por conta da dotação 1-1-15, do orçamento vigente.

De acordo com o art. 48, letra a, da lei n. 2.975, de 18 de dezembro de 1961:

Sofia Cecília Gevaerd de Farias, ocupante do cargo da classe MM-15 da carreira de Professor Normalista, do Quadro Geral do Estado, lotada no Grupo Escolar "José Rodrigues Lopes", de Garopaba, para ter exercício no Jardim de Infância "Maria Konder Bornhausen", desta Capital.